



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 18 DE ABRIL DE 2022

5.1. REGISTO N.º 15.417/2022 - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apresentada o ofício registado sob o n.º 15.417/2022, da **Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º andar, nesta cidade, a solicitar a devolução da verba de 101,20€, correspondente à taxa de apreciação do processo de propriedade horizontal do seu edifício sede. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 18.856/2022, a remeter a decisão superior a devolução do referido montante e a dar conta de que a emissão da respetiva certidão terá um custo de 80,10€. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 22.952/2022, a propor a devolução do montante pago (101,20€) e a eventual isenção do pagamento da taxa relativa ao fornecimento da certidão de propriedade horizontal, no valor 80,10€. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **181,30 EUROS** À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, A IMPORTÂNCIA DE **101,20 EUROS**, CORRESPONDENTE À TAXA DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*